



ATA DA 31^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Data : 21/11/2019
Horário : 14h
Local : SDE - Rod. SC-401 Centro Empresarial Office Park, Bloco II, nº 4756,
Saco Grande II – CEP 88032-005 – Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e dezenove, na sala de
2 reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE),
3 reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente
4 (CONSEMA), com a presença do Senhor Daniel Schramm (SDE), Presidente; e dos
5 membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Haneron
6 Victor Marcos (CASAN) e Gustavo Ganz Seleme (FIESC).
7
8 Julgamento dosprocessos relacionados no Edital de Notificação nº 29/19, publicado
9 no DOE nº 21.144 de 18/11/2019.
10
11 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do
13 Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:
14
15 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 212/16**
16 AIA Nº : 03896-D
17 PROCESSO Nº : FATMA 10215/2016
18 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
19 RECORRENTE : ABATEDOURO FELIPON LTDA ME
20 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
21
22 **EMENTA**
23 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
24 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 79 DO DECRETO FEDERAL Nº
25 6.514/08. MUNICÍPIO DE IPIRA. OPERAR ATIVIDADE EM DESCUMPRIMENTO AO
26 TERMO DE EMBARGO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO
27 INTERCORRENTE.



28

DECISÃO

30 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
31 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
32 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto
33 e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de
34 recuperação de danos ambientais.

35

36 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

37

38 DANIEL SCHRAMM

39 Presidente

40

41 2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 398/16

42 AIA Nº : 3405-D

43 PROCESSO Nº : FATMA 260254/2014

44 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

45 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

46 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

47

48 EMENTA

49 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
50 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ARTS. 63 E 66 DO DECRETO
51 FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL. EXECUTAR LAVRA A
52 CÉU ABERTO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
53 RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

54

55 DECISÃO

56 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
57 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
58 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do voto e
59 relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de
60 recuperação de danos ambientais.

61



62 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

63

64 DANIEL SCHRAMM

65 Presidente

66

67 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 465/16**

68 AIA Nº : 12261-B

69 PROCESSO Nº : FATMA 42016/2016

70 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

71 RECORRENTE : ALEXANDRE SANTANGELO

72 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

73

74 **EMENTA**

75 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
76 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 82 DO DECRETO FEDERAL Nº
77 6.514/08. MUNICÍPIO DE ARAQUARI. APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
78 DE PLANTIO PARCIALMENTE ENGANOSO PARA CONCESSÃO FLORESTAL DE
79 GERAÇÃO DE CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL. RECONHECIMENTO DA
80 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

81

82 **DECISÃO**

83 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
84 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
85 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto
86 e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de
87 recuperação de danos ambientais.

88

89 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

90

91 DANIEL SCHRAMM

92 Presidente

93

94 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 536/16**

95 AIA Nº : 05058-D



96 PROCESSO Nº : FATMA 42860/2015
97 RELATOR : DANIEL SCHRAMM
98 RECORRENTE : OSCAR ANTÔNIO DE CARLI
99 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA

100

101 **EMENTA**

102 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
103 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 82 DO DECRETO FEDERAL Nº
104 6.514/08. MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. PRESTAR INFORMAÇÃO Falsa,
105 ENGANOSA E OMISSA EM DOCUMENTO ELABORADO PARA OBTENÇÃO DE
106 AUTORIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

107

108 **DECISÃO**

109 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
110 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
111 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

112

113 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

114

115 DANIEL SCHRAMM

116 Presidente

117

118 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 545/16**

119 AIA Nº : 54251-B
120 PROCESSO Nº : FATMA 53201/2016
121 RELATOR : DANIEL SCHRAMM
122 RECORRENTE : RAMOS E SCHAEFER EMPREENDIMENTOS E
123 PARTICIPAÇÕES LTDA.
124 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA

125

126 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

127

128 Pedido de vista pelo Conselheiro Haneron Victor Marcos (CASAN), nos termos do art.
129 45 do RICONSEMA, ficando os autos automaticamente pautados para a próxima



130 sessão.

131

132 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

133

134 DANIEL SCHRAMM

135 Presidente

136

137 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 559/16**

138 AIA Nº : 05227-D

139 PROCESSO Nº : FATMA 42852/2015

140 RELATOR : DANIEL SCHRAMM

141 RECORRENTE : GILMAR MICHEL POYER

142 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA

143

144 **EMENTA**

145 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
146 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 82 DO DECRETO FEDERAL Nº
147 6.514/08. MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. PRESTAR INFORMAÇÃO Falsa,
148 ENGANOSA E OMISSA EM DOCUMENTO ELABORADO PARA OBTENÇÃO DE
149 AUTORIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

150

151 **DECISÃO**

152 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
153 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
154 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

155

156 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

157

158 DANIEL SCHRAMM

159 Presidente

160

161 **8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 026/17**

162 AIA Nº : 39040-A

163 PROCESSO Nº : PMSC 25288/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

164 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
165 RECORRENTE : IVO AFONSO SPIES
166 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – CPMA
167
168 **EMENTA**
169 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
170 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 61 DO
171 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS. LANÇAMENTO DE
172 EFLUENTES ORIUNDOS DA ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE SUÍNOS.
173 RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
174
175 **DECISÃO**
176 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
177 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
178 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto
179 e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de
180 recuperação de danos ambientais.
181
182 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.
183
184 DANIEL SCHRAMM
185 Presidente
186
187 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 515/17**
188 AIA Nº : 05387-D
189 PROCESSO Nº : FATMA 20397/2016
190 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
191 RECORRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
192 RECORRIDO : INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE – IMA
193
194 **EMENTA**
195 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
196 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº
197 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO. OPERAR ATIVIDADE



198 POTENCILMNETE CAUSADORA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL SEM A DEVIDA
199 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO
200 E PROVIDO.

201

202 **DECISÃO**

203 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
204 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
205 unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

206

207 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

208

209 DANIEL SCHRAMM

210 Presidente

211

212 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 125/18**

213 AIA Nº : 05777-D

214 PROCESSO Nº : FATMA 12472/2018

215 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

216 RECORRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

217 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

218

219 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

220 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
221 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, baixar
222 em diligência, para que o órgão fiscalizador analise o PRAD juntado às fls. 40-48.
223 Após, retornem para análise e julgamento ao relator.

224

225 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

226

227 DANIEL SCHRAMM

228 Presidente

229

230 **11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 127/18**

231 AIA Nº : 06246-D



232	PROCESSO N°	: FATMA 12477/2018
233	RELATOR	: GUSTAVO GANZ SELEME
234	RECORRENTE	: TROPICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
235	RECORRIDO	: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA
236		
237		EMENTA
238	RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
239	CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº	
240	6.514/08. MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA. REALIZAR ATIVIDADE	
241	CONSIDERADA POTENCIALMENTE POLUIDORA CAUSADORA DE	
242	DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE	
243	PROVIDO.	
244		
245		DECISÃO
246	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,	
247	decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por	
248	unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do	
249	relator.	
250		
251	Florianópolis, 21 de novembro de 2019.	
252		
253		DANIEL SCHRAMM
254		Presidente
255		
256	12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 544/16	
257	AIA N°	: 41107-A
258	PROCESSO N°	: PMSC 45518/2016
259	RELATOR	: HANERON VICTOR MARCOS
260	RECORRENTE	: MARCOS LUIZ VOLPATO
261	RECORRIDO	: COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - CPMA
262		
263		EMENTA
264	RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES	
265	ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 79 DO	



266 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA
267 IMPERATRIZ. DESCUMPRIR TERMO DE EMBARGO POR CONSTRUIR UM
268 “DECK” EM MADEIRA EM CIMA E AO ENTORNO DE ÁREAS CITADAS NAQUELE
269 TERMO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

270

271 **DECISÃO**

272 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
273 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
274 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

275

276 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

277

278 DANIEL SCHRAMM

279

Presidente

280

281 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 541/16**

282 AIA Nº : 38322-A

283 PROCESSO Nº : PMSC 45238/2016

284 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

285 RECORRENTE : HÉLIO JOSÉ ANDRIANI

286 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - CPMA

287

288 **EMENTA**

289 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
290 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO
291 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. FAZER
292 FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA CRIAÇÃO DE ANIMAIS
293 CONFINADOS.RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

294

295 **DECISÃO**

296 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
297 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
298 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

299



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

300 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

301

302 DANIEL SCHRAMM

303 Presidente

304

305 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 290/18**

306 AIA Nº : 04730-D

307 PROCESSO Nº : FATMA 26414/2015

308 RELATOR : HENERON VICTOR MARCOS

309 RECORRENTE : FLORESTAL SOCIEDADE ANÔNIMA

310 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA

311

312 **EMENTA**

313 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
314 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ARTS. 48 E 63 DO DECRETO
315 FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE FUNDO GRANDE. ATIVIDADE EM
316 DESACORDO COM A LAO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

317

318 **DECISÃO**

319 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
320 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
321 unanimidade, após considerada a juntada da documentação pelo recorrente em
322 caráter excepcional, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do
323 relator.

324

325 Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

326

327 DANIEL SCHRAMM

328 Presidente

329

330

331

332 O recurso administrativo 528/18 ficará suspenso até a próxima reunião, a pedido do
333 recorrente, restando automaticamente pautado, nos termos do §3º do art. 25-E, do



334 RICONSEMA.

335

336 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da
337 prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.

338 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria
339 Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli. Esgotada a pauta, nada mais
340 havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte minutos, declarou-se encerrada a
341 Reunião.

DANIEL SCHRAMM

Presidente

Florianópolis, 21 de novembro de 2019.